



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

C.G.C. 09.589.367/0001-67 – Fone: (0**86) 288-1195 – Palmeirais - Piauí

Resolução Nº-018 /2002, de 02 de Dezembro de 2002.

Dispõe sobre a alteração do Art. 4º e Art. 5º § 2º do Regimento Interno e dá Outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS,
estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeirais, aprovou e eu **ALBERONE ALMEIDA BORGES**, Presidente da Mesa Diretora, nos termos do Artigo 43, § IV da **Lei Orgânica Municipal**, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O Art. 4º e o Art. 5º, § 2º do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art 4º No dia 1º de janeiro, no primeiro ano de legislatura, as 9:00 horas na Câmara Municipal, reunir-se-á em sessão solene de instalação, sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os reeleitos para dar posse aos Vereadores, fazer eleição da Mesa Diretora e em seguida empossá-la, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 5º.....

§ 1º

§ 2º O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

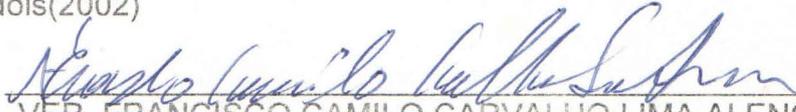
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, 02 de dezembro de 2002..


VER. ALBERONE ALMEIDA BORGES
Presidente

Esta Resolução foi promulgada aos dias dois (02) do mês de dezembro do ano de dois mil e dois (2002)


VER. FRANCISCO CAMILO CARVALHO LIMA ALENCAR
Primeiro Secretario da Mesa Diretora